

Anistia provoca corte no crédito para pequenos produtores rurais e urbanos

MARCELO NETTO
Da Sucursal de Brasília

O governo vai cortar Cz\$ 347 bilhões de financiamentos para os micro e pequenos empresários urbanos e mini e pequenos produtores rurais. O corte começa a ocorrer gradualmente assim que a nova Constituição entrar em vigor, conforme apurou a Folha.

Os Cz\$ 347 bilhões são recursos do Tesouro que foram usados para financiar microempresas urbanas e miniprodutores rurais na época do Plano Cruzado, e que não devem retornar aos cofres públicos por causa da anistia aprovada pelo Congresso constituinte. É o equivalente a exatos 145,09 milhões de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O "dilema" do governo era o seguinte: ou cortava o financiamento no mesmo valor do prejuízo causado pela anistia ou cortava despesas com educação, com saúde, infra-estrutura urbana, despesas militares ou de transporte, por exemplo. Ou, ainda, emitir títulos públicos no mesmo valor. A solução encontrada foi cortar nos financiamentos.

A aprovação da anistia vai gerar turbulência também nos bancos estaduais. Em tese, estes bancos, segundo levantamento recente do Ministério da Fazenda e do Banco do Brasil, não deverão ter retorno de financiamentos no valor de Cz\$ 43 bilhões. Exatos 17,95 milhões de OTNs.

Um banco que pode ter muito prejuízo é o do Estado de Pernambuco. A estimativa em Brasília é a de que o comprometimento deste banco estadual com financiamentos que sofrerão a ação da anistia constitucional é praticamente o dobro do seu patrimônio líquido. Este dado explica, segundo informações do Banco do Brasil e do Ministério da Fazenda, a excessiva preocupação do senador Mansueto de Lavor (PMDB-PE) com os miniprodutores rurais e microempresas urbanas de seu Estado.

De Lavor foi o autor da emenda vitoriosa que colocou nas Disposições Transitórias do novo texto Constitucional a anistia para microempresas urbanas e miniprodutores rurais. A situação de outros bancos estaduais também é complicada. Mas a maior parte deles já havia providenciado uma negociação, antecipando a anistia, da correção monetária e reduzindo os seus prejuízos.

Estes Cz\$ 347 bilhões financiados pelo Tesouro a microempresas urbanas e miniprodutores rurais são quase a metade do valor do prejuízo total estimado pelo Banco do Brasil e Ministério da Fazenda, com a anistia da Constituinte. Segundo os dados oficiais, o prejuízo total é de Cz\$ 674 bilhões, sempre em valores da OTN de setembro.

Os outros Cz\$ 327 bilhões são prejuízos que deverão ocorrer no Banco do Brasil (Cz\$ 186 bilhões), nos outros bancos estaduais e oficiais (Cz\$ 43 bilhões) e nos bancos privados (Cz\$ 98 bilhões).

O Tesouro Nacional repassou o seu recurso através do Banco do Brasil (Cz\$ 298 bilhões) e dos bancos oficiais (Cz\$ 48 bilhões). Com a anistia, este dinheiro não volta mais aos cofres públicos. Os produtores e empresários anistiados não pagarão a correção monetária de seus débitos no Banco do Brasil e nos bancos estaduais.

O Banco do Brasil e os bancos estaduais não devolverão estes recursos para o Tesouro Nacional. O Tesouro vai registrar, então, um déficit no valor da anistia. Como muitos destes débitos já estão vencendo desde já, automaticamente o Tesouro vai começar a cortar novos repasses de recursos para o Banco do Brasil e bancos estaduais, na mesma proporção dos financiamentos que não serão pagos.

Para o governo, o dinheiro que não deverá ser devolvido ao Tesouro Nacional, por conta da anistia constitucional, não é desprezível. Corresponde a aproximadamente a 0,3% do PIB em números de junho.

Editoria de Arte

A DÍVIDA DOS ANISTIADOS

(Custo/Cz\$ bilhões - valores em 01/09/88)

Beneficiários	Empresas urbanas		Produtores rurais			Total geral Cz\$ bilhões
	Micro Pequenas	Pequenas	Mini Pequenos	Médios	Grandes	
Instituições						
Tesouro Nacional	30	54	41	114	107	347
- Banco do Brasil	20	36	38	106	100	299
- Demais bancos oficiais	11	18	4	9	7	48
Bancos Oficiais						
- Banco do Brasil	32	55	27	59	55	229
- Demais bancos oficiais	20	41	21	54	50	186
- Demais bancos oficiais	13	14	5	5	5	43
Total	77	152	73	191	181	674

Fonte: Banco do Brasil



O ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, deu entrevista sobre o tabelamento dos juros reais após palestra na ESC

BC não respeitará limite para juros até parecer do Supremo, diz Mailson

Da Sucursal do Rio

O ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, afirmou ontem que o dispositivo da nova Constituição que limita os juros reais em 12% ao ano (parágrafo terceiro do artigo 197) não será aplicado pelo Banco Central, pelo menos até que o Supremo Tribunal Federal (STF) se pronuncie sobre a interpretação da matéria.

Mailson, em entrevista à imprensa realizada após sua palestra ontem de manhã na Escola Superior de Guerra, disse que o texto constitucional estabelece o tabelamento de juros para a "concessão de crédito", mas não faz referência explícita de limitação de juros para "a captação de recursos pela dívida pública".

O ministro disse que a discussão nos tribunais sobre essa questão "leva um bom tempo" e que en-

quanto as dúvidas estiverem sendo dirimidas a política monetária será executada de "forma adequada". Ele afirmou já ter instruído o Banco Central para atuar na emissão e na recompra de títulos da dívida sem a limitação da taxa real de juros, "que parece inexistente (no que se refere à captação de recursos) nesse texto constitucional".

Mailson deixou entender que, mesmo antes de um pronunciamento do STF, a inexistência de tabelamento para a captação de recursos pelo Banco Central poderá ser determinada pelo Congresso ou por "uma regulamentação adequada". Ele afirmou que a definição do que é juro real, mesmo para efeito de concessão de crédito, também poderá ser matéria sujeita a pronunciamento do STF.

O ministro disse que o dólar registrou altas acentuadas no mer-

cado paralelo na quinta e sexta-feira passada por causa da aprovação do dispositivo constitucional dos juros de 12%. "A alta foi uma reação natural ao primeiro impacto do tabelamento de juros. Houve uma posição alarmista porque o mercado imaginou que o governo tinha perdido a capacidade de manejar a política econômica". Desta forma, acrescentou Mailson, investidores que normalmente aplicam no overnight "buscaram proteger os seus recursos através da aplicação em outros ativos", o que pressionou a taxa do dólar no paralelo.

Segundo o ministro, o governo não recorrerá à repressão policial contra o mercado paralelo do dólar. Para Mailson, "na medida em que a poeira for se assentando e que o mercado se convencer que o governo pode executar a política monetária, o ágio do dólar vai refluir".

Tomadores de créditos terão que pagar taxas

Da Reportagem Local

Os bancos estão dispostos a repassar ao tomador de créditos taxas de serviço, impostos e custos operacionais, além de cobrar os juros reais de 12% ao ano aprovados pela Constituinte, segundo apurou a Folha. E, apoiada nas imprecisões do texto da nova Carta, a decisão poderá gerar nova batalha de lobbies, por ocasião da votação da lei complementar, que deverá regulamentar o assunto.

Ocorre que esse texto não define o que se entende por juros reais. Esse era, inclusive, um dos maiores questionamentos existentes, ontem, no mercado. "Estamos na expectativa da lei complementar para uma definição maior", afirmou Alencar

Costa, diretor adjunto comercial do Banco Cidade de São Paulo.

É que, tanto de acordo com o direito internacional como nacional, o conceito de juros significa rendimentos decorrentes da retenção do capital durante determinado período. "Qualquer serviço paralelo não é, portanto, juros", afirmou o tributarista Ives Gandra da Silva Martins. Ele questiona, inclusive, o termo "direta ou indiretamente ligado ao crédito", usado no artigo. Se a frase fosse custos dos serviços prestados ligados à operação, "os custos não poderiam ser cobrados a parte", diz ele.

De acordo com o tributarista, outra falha do artigo é a falta de regulamentação do direito intertemporal.

Tabelamento não altera crediário para consumidor

Da Reportagem Local

O diretor-comercial da G. Aronson, Ronaldo Bressane, disse que as redes de lojas "estão em cima do muro" na questão do limite dos juros reais em 12%. Por isso, os crediários das grandes lojas não devem mudar seus sistemas para tentar se adequar à medida. "Na prática, não haverá nenhum reflexo do tabelamento para o comércio", afirmou. O diretor-conselheiro da Acrefi (Associação das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento), Flávio Pacheco, disse que o assunto vai depender da interpretação que uma lei complementar lhe der. Segundo ele, a entidade só vai se pronunciar sobre o assunto após a definição do Banco Central.